

DECRETO Nº 3878/81

de 16 de dezembro de 1981

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º ~~303~~ de 18 / 12 / 1981

Majora o preço-mês remuneratório das permissões de uso de bancas, compartimentos ou espaços no Mercado Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o preço fixado pela Municipalidade para efeito de remuneração de uso de bancas, compartimentos ou espaços no Mercado Municipal se encontra totalmente defasado em relação ao custo atual de manutenção desse próprio municipal,

CONSIDERANDO mais que, inobstante a contínua depreciação da moeda por força do processo inflacionário que o país vem enfrentando já de longa data, o preço hoje cobrado, por metro quadrado, é ainda, aquele fixado há quase três anos atrás, através do decreto nº 2837, de 16 de fevereiro de 1979,

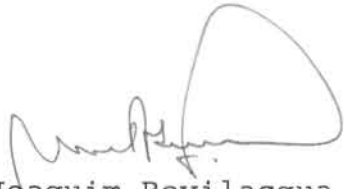
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade premente de uma tarifa adequada para a remuneração do custo atual dos serviços prestados pela Administração Municipal,

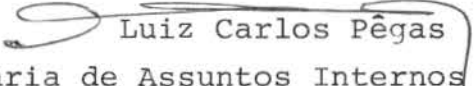
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica majorado para Cr\$100,00 ( cem cruzeiros) por metro quadrado para o preço-mês remuneratório das permissões de uso de bancas, compartimentos ou espaços no Mercado Municipal.


Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,  
16 de dezembro de 1981.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

  
Luiz Carlos Pêgas  
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.

  
Fortunato Júnior  
Setor Formalização de Atos